

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.011

DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO ANFITEATRO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 6.371/09, pelo senhor JOSÉ ROBERTO CAPRAROLE, diretor de teatro, portador da Cédula Identidade R.G. nº 6.305.323 e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.231.558-04, residente e domiciliado a Rua: Cajaíba nº 45 — Apartamento 12 — Sumaré/SP, que pleiteia a "Permissão de Uso" do "Anfiteatro Cultural", para realização da peça de teatro denominada "A GALINHA DOS OVOS DE OURO" no dia 25 de setembro de 2009:

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 6.371/09, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo e o Parecer Jurídico nº 0.756/09 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar e o Decreto nº 3.752/07 que regulamenta os critérios para uso dos espaços culturais; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

Art. 1°. Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Anfiteatro Cultural", pelo senhor *JOSÉ ROBERTO CAPRAROLE*, brasileiro solteiro, diretor de teatro, portador da Cédula Identidade R.G. nº 6.305.323 e inscrita no CPF/MF sob o nº 537.231.558-04, residente e domiciliado a Rua: Cajaíba nº 45 — Apartamento 12 - Sumaré /SP, para realização da peça de teatro denominada "A GALINHA DOS OVOS DE OURO" a ser realizada no dia 25 de setembro de 2009 em 03 (três) sessões, sendo às 10h00, 14h00 e às 15h30m.

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local às 07:00 horas do dia 25 de setembro de 2009, para que o senhor José Roberto Caprarole, ora permissionário, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



## Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.011/09 - Fls. 02

**§ 2º.** O senhor José Roberto Caprarole, permissionário, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidade do permissionário – senhor José Roberto Caprarole, deverão ser lavradas em "Termo de Permissão de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data/de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de setembro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA Prefeito Municipal

ADANIAS SOUSA SILVA
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON Departamento Técnico Legislativo